



EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021 ID: 2096/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - MAHLE E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 22.290.110/0001-78
OBJETO: - A aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota municipal, sendo óleo diesel S10, para atender a demanda das secretarias.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo para a entrega é de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da secretaria municipal, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 09 de abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 35

10 de Abril de 2021

PG. 2/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

PRORROGAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021(PMDN).

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Diamante do Norte – PR, Considerando que o Aviso de Prorrogação do Pregão Presencial Editado em 25/03/2021, não ocorreu a Publicação do ato em tempo hábil no Jornal Oficial do Município, assim, torna Público a prorrogação do Pregão Presencial nº 13/2021, **tipo Menor Preço, Global**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, elaboração, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao Governo Estadual com representação em Curitiba-PR, bem como assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Diamante do Norte- PR., conforme Termo de Referência, fica prorrogado para às **09hs00 do dia 23 de abril de 2021**. Informações: Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 09 de abril de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro





COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Termo de Rescisão ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para



Sistema de Iluminação Pública.

Fixação do Conjunto do

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Controle da Arrecadação e Cobrança da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zacliffevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 76.972.082/0001-06, com sede na R. José Vicente, 257, Centro – CEP 87990-000 em Diamante do Norte, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eliel dos Santos Correa, ao final assinado.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 888/2020 que introduziu modificações na Resolução Normativa ANEEL 414/2010 que refletem no presente contrato de fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública, as partes acordam, com fulcro na cláusula quinze, item 15.6, e cláusula doze, item 12.2 'f' e 'g' do contrato, a firmar este TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do presente Contrato não exige o MUNICÍPIO do pagamento de eventuais débitos dele decorrente, conforme previsto nos termos da cláusula 12.4 do Contrato rescindido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 35

10 de Abril de 2021

PG. 4/6



De acordo com o art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **53b6553375067e9c00971fd20d92fa3e**.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Termo de Rescisão ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para

Sistema de Iluminação Pública.

Fixação do Conjunto do

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Diamante do Norte, ____ de _____ de 2021

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

<Documento assinado eletronicamente>

Evandro Luiz Zacliffevisc

Gerente da Divisão de Controle da Arrecadação e Cobrança da Distribuição CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

<Documento assinado eletronicamente>

Eliel dos Santos Correa

Prefeito Municipal de Diamante do Norte
CPF – 030.788.569-09

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Alan Eduardo Cazarim

CPF – 082.219.399-00

Técnico Comercial da Cobrança Leste

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Diogo Mantovani

CPF - 066.541.679-29

Supervisor do Setor de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 09M0Gd neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 35

10 de Abril de 2021

PG. 5/6



Assinado digitalmente por: **Eliel dos Santos Correa** em 11/03/2021 10:45. Inserido ao protocolo **17.191.386-1** por: **Alan Eduardo Cazarim** em: 04/03/2021 17:16.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **53b6553375067e9c00971fd20d92fa3e**.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 09M0Gd neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 35

10 de Abril de 2021

PG. 6/6



Documento: **DiamantedoNorteTermoderescisao2021.pdf**

Assinado digitalmente por: **Eliel dos Santos Correia** em 11/03/2021 10:45.

Inserido ao protocolo **17.191.386-1** por: **Alan Eduardo Cazarim** em: 04/03/2021 17:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
53b6553375067e9c00971fd20d92fa3e.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 09M0Gd neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza